

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Fazenda

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo Contratação de empresa especializada para entrega dos carnês de IPTU e Taxa de resíduos sólidos para o exercício de 2025, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTADE
01	Entrega de carnês de IPTU para o exercício de 2025.	7.383
02	Entrega de carnês de Taxa de Resíduos sólidos	3.710

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o serviço supramencionado destina-se, conforme especificado, a entrega de carnês a população, ou seja, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de resíduos sólidos, referente ao exercício tributário de 2025. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, pois a prefeitura não dispõe de funcionários para fazerem a entrega, e o atual calendário de vencimento que tem como data de pagamento da cota única para o mês de abril, o que requer a entrega com empresas, dentro da logística programada, fazendo o envio aos contribuintes no prazo razoável antes do vencimento da primeira parcela.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para os serviços de entrega dos carnês de IPTU e Taxa de resíduos sólidos, é a contratação de empresa especializada, não sendo possível a realização pela Prefeitura, pois, não temos mão de obras suficientes para entregas, as entregas demandam tempo de funcionários na rua, e o efetivo é atualmente baixo, e a prefeitura não tem estrutura que atenda com urgência, a contratação de empresa não paralisará os serviços internos, e a população receberá os carnês em suas residências com zelo e compromisso.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação a empresa deve estar devidamente registrada e atendendo os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes critérios:

1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir da ordem de serviço dada pelo setor de tributação e da Nota de Empenho;
2. O serviço será prestado conforme solicitação da referida secretaria;

3. As despesas com mão de obra e contratação de funcionários, serão por conta da contratada;

4. Os serviços serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. Os serviços serão tidos como totalmente entregues definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal;

7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, sem possibilidade de renovação, sendo a empresa vencedora deverá entregar em até 10 (dez) dias corridos, após a ordem de serviço dada pelo setor de tributação.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observando se o objeto entregue corresponde ao solicitado.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá através da fiscalização dos comprovantes de entrega.

O pagamento se dará em até duas vezes, após a comprovação e atesto do setor tributário dos serviços.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação fundamentado no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento selecionando a proposta de menor preço Art 33 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, considerando prazo e empresas locais que atendam a demanda dos bairros de difícil acesso.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 35.497,60 (Trinta e Cinco Mil, quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 67 D.R: 01.110.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 150 D.R: 01.110.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

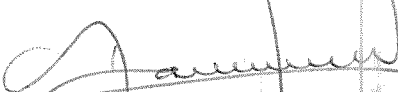


11- ANEXOS

São anexos do presente TR os orçamentos utilizados para composição da estimativa de valores.

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR


MARIA DOS ANJOS MEDEIROS
Chefe de Seção de Cadastro e Fiscalização Mobiliária Imobiliária


DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda


CARLOS SEIE/TOME
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Juquiá, 27 de março de 2025.

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS: _____			
			
			
Cicero Cirilo dos Santos Prefeito Municipal			